

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**Nº Processo Administrativo 0206010100.000022/2026-08****Área Requisitante** Secretaria Municipal de Saúde

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura aquisição de artefatos de concretos tipo tubos de concreto, calhas de escoamento em concreto, palanques de concreto, blocos de concreto prensado, lajotas, tijolão, paver, meio fio e galerias de concreto, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde classificada como MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº3.3.90.30.24;

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a eventual e futura aquisição de artefatos de concreto, compreendendo tubos de concreto, calhas de escoamento em concreto, palanques de concreto, blocos de concreto prensado, lajotas, tijolões, pavers, meios-fios e galerias de concreto, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A necessidade decorre da constante execução de serviços de manutenção, conservação, adequação e melhoria da infraestrutura dos imóveis públicos, áreas externas, estacionamentos, passeios, jardins, sistemas de drenagem e demais espaços sob responsabilidade da

Secretaria de Saúde.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Alternativa 1 – Não realizar a contratação

A não realização da contratação inviabilizaria a aquisição dos materiais necessários para a manutenção das unidades e demais estruturas da Secretaria Municipal de Saúde. Isso poderia causar atrasos na execução dos serviços, comprometer a conservação dos prédios públicos e afetar as condições adequadas de atendimento à população. Dessa forma, esta alternativa é considerada inviável.

Alternativa 2 – Utilização de materiais em estoque ou reaproveitamento

Sempre que possível, a Secretaria utiliza materiais disponíveis em estoque ou passíveis de reaproveitamento. No entanto, os quantitativos existentes são insuficientes para atender à demanda contínua, além de nem sempre atenderem às especificações necessárias para cada serviço. Assim, essa alternativa não supre a necessidade identificada.

Alternativa 3 – Aquisição por compra direta conforme a demanda

Foi analisada a possibilidade de realizar compras pontuais conforme surgissem as necessidades. Contudo, essa alternativa aumenta o tempo para atendimento das demandas, gera maior custo administrativo e pode ocasionar falta de materiais quando houver necessidade de manutenção, prejudicando a continuidade dos serviços.

Alternativa 4 – Licitação para aquisição única

Também foi considerada a realização de uma única aquisição com quantitativos previamente definidos. Entretanto, como as demandas de manutenção variam ao longo do ano, não é possível estimar com precisão a quantidade necessária. Isso pode resultar tanto em excesso de materiais armazenados quanto na falta de insumos, exigindo novas contratações.

Alternativa 5 – Sistema de Registro de Preços

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais adequada, pois permite a aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Essa modalidade proporciona maior flexibilidade, evita a formação de estoques desnecessários, otimiza a utilização dos recursos públicos e garante maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção das unidades e serviços de saúde.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde é a realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de artefatos de concreto, destinados às manutenções e adequações das unidades de saúde e demais estruturas sob responsabilidade da Secretaria.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica porque as demandas de manutenção ocorrem de forma contínua e variam ao longo do ano, o que impossibilita definir com precisão os quantitativos que serão necessários. Essa modalidade permite que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria.

Além disso, o Registro de Preços evita a formação de estoques desnecessários, reduz desperdícios, otimiza a aplicação dos recursos públicos e proporciona maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, contribuindo para a conservação das unidades de saúde e para a continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos e no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A contratação tem por objetivo a eventual e futura aquisição de artefatos de concreto destinados às manutenções e adequações das unidades de saúde e demais estruturas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e às normas técnicas vigentes da ABNT, quando aplicáveis, garantindo qualidade, resistência, durabilidade e segurança para sua utilização.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos de fabricação, respeitando as dimensões e características exigidas para cada item.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos materiais, atender aos prazos de entrega estabelecidos, manter regularidade fiscal e trabalhista e cumprir as demais exigências previstas na legislação e no edital.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais indicados pela Administração.

Esses requisitos visam garantir o fornecimento de materiais de qualidade, assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e promover o uso eficiente dos recursos públicos, sem restringir a competitividade entre os fornecedores.

7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo dos últimos 12 meses, nas demandas recorrentes de manutenção das unidades de saúde e demais estruturas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, bem como na previsão de necessidades futuras.

Também foram consideradas as manutenções preventivas e corretivas de rotina, os atendimentos emergenciais e possíveis ampliações, reformas ou adequações das unidades de saúde ao longo da vigência da contratação.

Os quantitativos estimados visam garantir o fornecimento contínuo dos materiais, evitando desabastecimento e assegurando agilidade na execução dos serviços de manutenção, sem caracterizar superdimensionamento da contratação.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cota de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto é tecnicamente viável, pois os itens possuem características independentes e podem ser fornecidos separadamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem comprometer a execução dos serviços.

Além disso, o parcelamento amplia a participação de fornecedores, aumenta a competitividade da licitação e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, o parcelamento é considerado adequado por proporcionar maior flexibilidade no fornecimento dos materiais, contribuindo para a eficiência da contratação e o melhor atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A contratação não possui relação de dependência com contratos anteriores, vigentes ou planejados, sendo considerada independente e sem impacto em outras contratações do órgão. Os artefatos de concreto serão utilizados de forma autônoma em ações de manutenção e infraestrutura, sem necessidade de integração com outros objetos contratuais.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se garantir o fornecimento contínuo de artefatos de concreto necessários para as manutenções e adequações das unidades de saúde e demais estruturas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição dos materiais proporcionará maior agilidade na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, evitando interrupções por falta de insumos e contribuindo para a conservação das instalações.

Além disso, a contratação permitirá atender de forma mais eficiente às demandas futuras, incluindo reformas, ampliações e adequações dos serviços de saúde, assegurando melhores condições de funcionamento das unidades e de atendimento à população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

As medidas necessárias antes da formalização da contratação devem ser registradas de forma clara, como necessidade de levantamentos adicionais, complementação de informações, verificações ou emissão de documentos essenciais ao prosseguimento. Se não existirem providências, deve ser declarado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para eventual e futura aquisição de artefatos de concreto não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que os materiais serão utilizados em serviços de manutenção, adequação e conservação das unidades de saúde e demais estruturas da Secretaria Municipal de Saúde.

Os possíveis impactos ambientais relacionados à fabricação dos materiais são de responsabilidade dos fornecedores, que deverão atender à legislação ambiental vigente.

A Secretaria Municipal de Saúde adotará o uso racional dos materiais, realizando aquisições conforme a demanda, evitando desperdícios e o acúmulo de estoques desnecessários.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não gera impactos ambientais relevantes, desde que sejam observadas as normas ambientais aplicáveis e as boas práticas de utilização dos materiais.

14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

a) Obrigações do fornecedor

Fornecer os artefatos de concreto conforme as especificações técnicas estabelecidas no edital, dentro dos prazos definidos e em perfeitas condições de uso, garantindo a qualidade dos materiais e substituindo aqueles que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações.

b) Obrigações da Secretaria Municipal de Saúde

Acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, fiscalizar o fornecimento dos materiais, solicitar as entregas conforme a necessidade, conferir os produtos recebidos e efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas no contrato e na legislação vigente.

c) Locais de entrega: As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, dentro do perímetro do Município de Jaraguá do Sul/SC, em endereço específico a ser informado no documento.

d) Qualificação técnica:

Será exigida a comprovação de capacidade técnica compatível com o fornecimento dos materiais licitados, mediante apresentação de atestados que comprovem fornecimento anterior de objetos semelhantes, quando aplicável. A análise técnica será realizada por servidor(es) designado(s) pela Secretaria requisitante.

e) Prazo de entrega:

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, podendo ser ajustado em casos excepcionais devidamente justificados.

f) Amostras:

Poderá ser exigida a apresentação de amostras dos itens, quando necessário para verificação da conformidade com as especificações técnicas. As amostras serão avaliadas por responsável técnico designado, considerando critérios como dimensões, resistência, acabamento e aderência às normas técnicas. Em caso de reprovação, será facultada a substituição ou saneamento, quando possível, ou a desclassificação do item. O parecer técnico será emitido em prazo compatível com a análise, conforme definido no edital.

g) Vistoria técnica:

Não se prevê a necessidade de vistoria técnica prévia, podendo ser realizada apenas verificação dos materiais no ato da entrega, quando necessário.

h) Documentos para assinatura da ata:

Poderá ser exigida, como condição para assinatura da ata de registro de preços, a apresentação de documentos de regularidade fiscal, trabalhista e outros previstos na legislação vigente, bem como aqueles necessários à comprovação de habilitação técnica, quando aplicável.

15. CONCLUSÃO

Conclui-se que a eventual e futura aquisição de artefatos de concreto por meio do Sistema de Registro de Preços é necessária para atender às demandas de manutenção das unidades de saúde e demais estruturas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução escolhida é adequada, considerando as necessidades da Secretaria, os quantitativos estimados e a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais para as manutenções preventivas, corretivas e emergenciais.

A contratação por Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade, agilidade e economicidade, permitindo a aquisição dos materiais conforme a demanda e contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Dessa forma, conclui-se que o presente Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos necessários para subsidiar o prosseguimento da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul/SC, 30 de Junho de 2026.

Assinatura Servidor Responsável